



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI 4058 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Denomina via pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua JULIÃO NETO PINHEIRO BEZERRA, a Rua 08, primeira paralela Oeste à Rua Agricultor Damião Quirino da Silva, com início a Rua Maria Pinheiro Saraiva, sentido Norte/Sul, no Loteamento Jardim Vila Real II, no Bairro Frei Damião.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2012.



José de Amélia Junior
Presidente

Autoria: Domingos Sávio de Moraes Borges